



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**DECRETO Nº 111/2013**

**DATA: 13.08.2013**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.0009.2.010	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil – (104)	000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (111)	507	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (113)	511	50.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.015	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (175)	103	5.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.050	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo (228)	000	4.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.0009.2.010	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

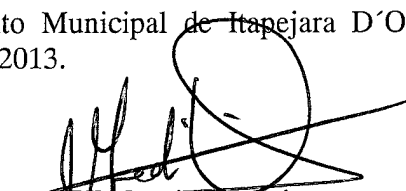
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (118)	000	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (106)	507	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (108)	511	50.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.015	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (174)	103	5.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.050	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (230)	000	4.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2013.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Viademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.